



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1450.01.0034146/2018-20

**Unidade Gestora:** Núcleo de Gestão da Assessoria de Gestão de Parcerias Público Privada e Outras Parcerias

9196718.02.23

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9196718/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PERMANENTE DO PROCESSO DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA, A SER EXECUTADO PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) E A EMPRESA ACCENTURE DO BRASIL LTDA.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 5º andar, inscrita no CNPJ 05.487.631/0001-09, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Assessor Chefe da Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada, Sr. **DILMO ANDRADE DA ROCHA**, [REDAZIDA], nos termos da Resolução SEJUSP Nº 123, de 07 de março de 2022, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 1022, de 08 de Agosto de 2023, e a empresa **ACCENTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.534.094/0030-92, com sede à Rua Senador Milton Campos, nº 145, 2º e 3º andar, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP nº 34.006-050, neste ato representada pelo Sr. **RENÉ FABIANO PARENTE**, inscrito [REDAZIDA] e pelo Sr. **GUSTAVO ROCHA AMARAL**, [REDAZIDA], ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **9196718/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **A ALTERAÇÃO** da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e o ANEXO I do 1º Termo Aditivo de modo a promover a seguinte correção:

**Onde se lê:**

*O valor global do Termo Aditivo ao contrato INICIAL, permanece inalterado em **R\$ 3.729.899,88 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** conforme ANEXO I deste instrumento.*

**Leia-se:**

*O valor global do Termo Aditivo ao contrato INICIAL, é de **R\$ 2.486.600,16 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos reais e dezesseis centavos)** conforme ANEXO I deste instrumento.*

1.1.2. **O REAJUSTE** do contrato inicial em **3,16% (Tres Virgula Desesseis por Cento) - IPCA/IBGE de Junho de 2023**, em observância ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE do contrato original e nas orientações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013, contar de 30/08/2023 (data de apresentação da proposta 1664596), conforme ANEXO II deste instrumento.

1.1.3. **A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES do contrato original, bem como pelos arts. 40, XI, 55, III, 57, §4 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato, em virtude da PRORROGAÇÃO e REAJUSTE em tela, é de **R\$ 327.427,74 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 320.647,05 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, referente ao período de 01/11/2023 a 31/01/2024, conforme ANEXO III deste instrumento, somado ao valor de **R\$ 6.780,69 (seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)** - ANEXO II, referente ao reajuste do período de 30/08/2023 a 31/10/2023.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução deste Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº **1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.75.0.10.1** e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias a serem fixadas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO RESOLUTIVA

5.1. Fica desde já estabelecido entre as partes a extinção do presente contrato a partir da emissão da Ordem de Serviço do verificador independente que vencer o Pregão Eletrônico nº 184/2023, em curso, de modo a assegurar uma transição adequada à operação. Ressalta-se que, neste caso, a Accenture será notificada no prazo de 30 (trinta) dias antes da emissão da referida OS, de modo a assegurar o planejamento da desmobilização de equipe.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**DILMO ANDRADE DA ROCHA**

Assessor Chefe da Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RENÉ FABIANO PARENTE**  
ACCENTURE DO BRASIL LTDA

**GUSTAVO ROCHA AMARAL**  
ACCENTURE DO BRASIL LTDA

ANEXO I				
RELATÓRIOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade 1	Unitário	24	R\$ 27.947,45	R\$ 671.386,80
Unidade 2	Unitário	24	R\$ 27.947,45	R\$ 671.386,80
Unidade 3	Unitário	24	R\$ 27.947,45	R\$ 671.386,80
Unidade 4	Unitário	24	R\$ 11.396,66	R\$ 273.519,84
Unidade 5	Unitário	24	R\$ 8.288,33	R\$ 198.919,92
TOTAL				<b>R\$ 2.486.600,16</b>

ANEXO II										
RELATÓRIOS	UN DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado	Valor Diário (Valor Total / 730 dias) (período 01/11/21 a 31/10/23)	Valor Diário Reajustado (Valor Total Reaj. / 730 dias) (período 01/11/21 a 31/10/23)	Diferença do Valor diário sem reajuste para Valor diário reajustado	Período Reajuste Data Pedido 63 dias

ANEXO II										
Unidade 1	UN	24	R\$ 27.974,45	R\$ 671.386,80	R\$ 28.858,44	R\$ 692.602,56	R\$ 919,71	R\$ 948,77	R\$ 29,06	R\$ 1.830,78
Unidade 2	UN	24	R\$ 27.974,45	R\$ 671.386,80	R\$ 28.858,44	R\$ 692.602,56	R\$ 919,71	R\$ 948,77	R\$ 29,06	R\$ 1.830,78
Unidade 3	UN	24	R\$ 27.974,45	R\$ 671.386,80	R\$ 28.858,44	R\$ 692.602,56	R\$ 919,71	R\$ 948,77	R\$ 29,06	R\$ 1.830,78
Unidade 4	UN	24	R\$ 11.396,66	R\$ 273.519,84	R\$ 11.756,79	R\$ 282.162,96	R\$ 374,68	R\$ 386,52	R\$ 11,84	R\$ 745,92
Unidade 5	UN	24	R\$ 8.288,33	R\$ 198.919,92	R\$ 8.550,24	R\$ 205.205,76	R\$ 272,49	R\$ 281,10	R\$ 8,61	R\$ 542,43
TOTAL REAJUSTE (63 DIAS)										R\$ 6.780,69
VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO ( 24 MESES )										R\$ 2.486.600,16
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (1º TA + REAJUSTE)										R\$ 2.493.380,85

ANEXO III				
RELATÓRIOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade 1	Unitário	03	R\$ 28.858,44	R\$ 86.575,32
Unidade 2	Unitário	03	R\$ 28.858,44	R\$ 86.575,32
Unidade 3	Unitário	03	R\$ 28.858,44	R\$ 86.575,32
Unidade 4	Unitário	03	R\$ 11.756,79	R\$ 35.270,37
Unidade 5	Unitário	03	R\$ 8.550,24	R\$ 25.650,72
TOTAL (3 MESES)				R\$ 320.647,05



Documento assinado eletronicamente por **Dilmo Andrade da Rocha, Assessor Chefe**, em 30/10/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENÉ FABIANO PARENTE, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROCHA AMARAL, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76035999** e o código CRC **5EE12269**.

**HOMOLOGAÇÃO**  
Modalidade: Pregão Eletrônico 123/2023.OBJETO:Prestação de serviços de Subscrição de licença de software Qlik Sense com treinamento e consultoria conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o pregão eletrônico 123/2023 e empresa TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ 08.689.089/0001-57, conforme documentos instruídos no processo SEI 1450.01.0048734/2023-46. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

3 cm -31 1863180 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9196718.02.23**  
**PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ACCENTURE DO BRASIL LTDA.ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo ao contrato nº9196718/2018 de prestação de serviços de monitoramento permanente do processo de aferição do desempenho da concessionária, a ser executado pelo verificador independente. **OBJETO:** a) A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e o ANEXO I do 1º Termo Aditivo.b) O REAJUSTE do contrato inicial em 3,16% (Tres Virgula Desseis por Cento) - IPCA/IBGE de Junho de 2023, em observância ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE do contrato original e nas orientações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013, contar de 30/08/2023. c) A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023. **VALOR:** O valor global do Contrato, em virtude da PRORROGAÇÃO e REAJUSTE em tela, é de R\$ 327.427,74 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1451.06.421.14.5.4423.0001.3.3.90.39.75.0.10.1. **SIGNATÁRIOS:** Dilmo Andrade da Rocha, René Fabiano Parente e Gustavo Rocha Amaral. Assinatura em: 31/10/2023.

4 cm -31 1863001 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9262775.04.2023**  
**PARTES:** EMG/SEJUSP E A EMPRESA AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME. **ESPECIE:** Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9262775/2020, de prestação de serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica. **OBJETO:** a) A ALTERAÇÃO em conformidade com o novo Contrato Social, do representante legal e razão social da empresa. Passando agora a ser representada por ELAINE SILVA PEREIRA AZIZ e não mais por RICARDO AZIZ BARBOSA. Em relação a razão social, a empresa passa a denominar-se de AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME; b) O REAJUSTE dos valores unitários do Contrato nº 9262775/2020 e a Publicação, em 3,99% - (Três Inteiros e Noventa e Nove Centésimos por Cento) - IPCA/IBGE de Julho de 2023, a contar de 17.09.2023 (data de aniversário de apresentação da proposta comercial, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE do contrato inicial em seus itens 7.2 e 7.2.2. c) A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial 9262775/2020, por novo período de 12 meses a contar de 08.12.2023 a 08.12.2024 nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA do instrumento. **VALOR:** O valor do Contrato inicial, após o reajuste de valores unitários em tela, será de R\$ 72.619,62 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1451.1.0.421.145.4429.0001.33903971.0.10.1 e 1451.06.122.705.2500.0001.339039.71.0.10.1. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Maduro de Azevedo e Elaine Silva Pereira Aziz. Assinatura em: 31/10/2023.

6 cm -31 1862934 - 1

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENHIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO**  
Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente - Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo ato de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontra no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Bairro: Horto Florestal, CEP: 36500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail: bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
PAULO CESAR NUNES CPF: *** 323.306.**	287390/2021	03M³ DE LENHA NATIVA
LUIZ CARLOS LIBANIO CPF: *** 095.656.**	282554/2021	22M³ LENHA NATIVA
MARIA MADALENA GUEDES CPF: *** 458.796.**	300494/2022	1M³ LENHA NATIVA
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE REZENDE CPF: *** 584.126.**	277516/2021	20M³ LENHA NATIVA
ROGERIO FARIA DE SOUZA CPF: *** 393.136.**	207886/2019	0,5M³ LENHA NATIVA
TAHRLY FERNANDO DE OLIVEIRA FARIA CPF: *** 443.096.**	302724/2022	3M³ MADEIRA
GILBERTO FARIA CPF: *** 079.806.**	184192/2019	20,82M³ LENHA NATIVA
FERNANDO LUIZ DA SILVA CPF: *** 040.646.**	298925/2022	1M³ LENHA NATIVA
PEDRO ALVES DE SOUZA CPF: *** 035.296.**	299725/2022	20M³ LENHA NATIVA
GIL DE LIMA FREITAS CPF: *** 071.956.**	290768/2022	8,5 M³ DE LENHA DE FLORESTA NATIVA
FLAVIO LOPES FERREIRA CPF: *** 228.196.**	292128/2022	29,27 M³ DE LENHA FLORESTA NATIVA
SEBASTIAO DUARTE FERREIRA CPF: *** 434.898.**	288817/2021	10,51 M³ DE LENHA DE FLORESTA NATIVA
ADAIR ROSA CPF: *** 499.319.**	294357/2022	20,83 M³ DE LENHA DE FLORESTA NATIVA
RONALDO JOSÉ PICADA MOL CPF: *** 610.896.**	295890/2022	68,33 M³ DE LENHA NATIVA
JOAQUIM FRANCO GONCALVES CPF: *** 231.736.**	299212/2022	73,33 M³ DE LENHA NATIVA
DIRLEI MOREIRA DE ABREU CPF: *** 972.076.**	295589/2022	60,66 M³ LENHA FLORESTA NATIVA
JOSÉ MOISES DA ROCHA CPF: *** 931.986.**	292465/2022	12 M³ LENHA FLORESTA NATIVA
HARLEY DE PAULA VIEIRA CPF: *** 516.406.**	275532/2021	10,16 M³ DE LENHA DE FLORESTA NATIVA

22 cm -31 1863020 - 1

**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

**REQUERIMENTO DE DAIA**  
O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental. \*Emilly Carvalho Campos - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Castellhana - Monte Carmelo/MG - PA/Nº: 2100.01.0029134/2023-58 - Data: 26/09/2023. \*José Freud Mesquita Lond - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Fazenda Padap I - Campos Altos/MG - PA/Nº: 2100.01.0029897/2023-21 - Data: 29/09/2023. \*Maria de Fátima Guimarães Farnesi - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, lugar denominado Lagoa - Serra do Salitre/MG - PA Nº: 2100.01.0030049/2023-88 - Data: 29/09/2023. \*Claudia Eliane Guimarães dos Santos - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, lugar denominado Lagoa - Serra do Salitre/MG - PA Nº: 2100.01.0030675/2023-64 - Data: 02/10/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira  
Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

4 cm -31 1862987 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9317740.04.2023**  
**PARTES:** EMG/SEJUSP E A EMPRESA TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA.ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9317740/2021, de contratação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduo hospitalar, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. **OBJETO:** A prorrogação do período de vigência do contrato de nº9317740/2021 por mais 12(doze) meses com início em 25/12/2023 e término em 24/12/2024, nos termos da Cláusula Terceira - Vigência do instrumento. **VALOR:** O valor global do termo, em virtude da alteração em tela, será de R\$1.254.996,01(um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e seis reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1451.10.243.143.4422.0001.3.3.90.39.59.0.10.1. **SIGNATÁRIOS:** Leonardo Mattos Alves Badaró e José Mário da Silva. Assinatura em: 31/10/2023.

3 cm -31 1863224 - 1

**DECISÃO**  
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEAP nº 049/2017, nº 01/2017,ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº85/SEJUSP/NUREL/2023, de 19 de julho de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0103271/2022-10, que recomendou a aplicação à empresa Organizações Nutri de Refeições Coletivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº71.139.406/0001-06, sediada em Santa Luzia/MG, na Rua Doutor Washington Floriano nº 136 - sala 01, Bairro Frimisa, a penalidade de MULTA no importe de R\$ RS 17.844,69 (dezesete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) devendo também ser acrescido nesse montante o valor de R\$ 5.140,49 (cinco mil cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos) referente à gramatura abaixo das especificações contratadas. Assim culmina-se no valor TOTAL de ambos os processos o valor correspondente à R\$ 22.985,18 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Publique-se.  
Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.  
Giselle da Silva Cyrillo  
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

5 cm -31 1863589 - 1

**DECISÃO RECURSAL**  
Considerando: (I) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 24.313/2023, Decreto Estadual nº 48.659/2023 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (II) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (III) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (IV) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (V) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (VI) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 761/2023 (Evento nº75654690) não acolho o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo - PAP nº1450.01.0208562/2021-32, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 97/SEJUSP/NUREL/2023 (Evento-69634103) e aplicou a penalidade de MULTA no valor de R\$ 89.832,22 (oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), acrescida de RESSARCIMENTO no valor de R\$202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), cumulada com a aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, em desfavor da empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.668.070/0001-64.  
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -31 1862939 - 1

**INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES**  
A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:  
\* Luiz Eduardo de Alcântara Bernardes - AI 324092/2023 - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente, exceto em áreas legalmente permitidas - 500 UFE/MG  
(a) Luciana Rezende Oliveira. Supervisora da URFBio Centro Oeste

**INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES**  
A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:  
\*Madrreira Capitólio Ltda. - A.I. nº 324172/2023 - Autuado por realizar a emissão de documento de controle ambiental (GCA) em desacordo com a legislação vigente.  
- Multa simples - Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 352 - RS15.110,70.  
(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.  
Supervisora da URFBio Centro Oeste

6 cm -31 1863303 - 1

**INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
- TAUVA RESORT CAETE LTDA- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Caeté/MG - SEI Nº 2100.01.0033950/2023-06.  
- Erinalda Henrique de Oliveira- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Esmeraldas/MG-SEI/Nº 2100.01.0025985/2023-12.- PATRIAROS VALE DOS CRISTAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - SEI/Nº 2100.01.0034416/2023-34  
- MONTE BRAVO IGARAPÉ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Igarapé /MG - SEI/Nº 2100.01.0034781/2023-73.- Mineração Serras do Oeste Limitada-Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo - Rio Acima /MG SEI/Nº 2100.01.0035426/2023-21  
- MRV Engenharia e Participações S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Igarapé/MG - SEI/Nº 2100.01.0037280/2023-15.- Patricia Pereira Peixoto Melo - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Rio Manso/ MG - SEI/Nº 2100.01.0037274/2023-80.  
- Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - Refinaria Gabriel Passos-REGAP - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - AP -Ibirite/MG- SEI/Nº 2100.01.0035183/2023-83.  
- Vallourec Tubos do Brasil Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas-Brumadinho e Nova Lima/MG -- SEI/Nº 2100.01.0038097/2023-72.  
-COSTA AUGUSTA HOLDING PATRIMONIAL S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo - Esmeraldas / MG SEI/Nº 2100.01.0038128/2023-11.  
- CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA PAMPULHA S.A. - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Belo Horizonte/MG - SEI Nº 2100.01.0038713/2023-27.  
Ronaldo José Ferreira Magalhães

10 cm -31 1863376 - 1

**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:  
\*José Mauricio de Mello Lemos e Outros/Fazenda Riacho Fundo - CPF nº. \*\*\*.078.086\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Riachinho/MG - PA nº. 2100.01.0030099/2023-96; em 02/10/2023. \*Tunemaça Shimada e Outros/Fazenda Curral de Fogo - CPF nº. \*\*\*.465.869\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unai/MG - PA nº. 2100.01.0030107/2023-74; em 02/10/2023. \*Agropecuária Alentejo BR Ltda/Fazenda Alentejo e Los Angeles - CNPJ nº. \*\*\*.378.407/0000\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Uruçua/MG - PA nº. 2100.01.0030406/2023-52; em 05/10/2023. \*Manoel Reinan Santos da Silva/Fazenda Gado Bravo - CPF nº. \*\*\*.101.048\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA nº. 2100.01.0030810/2023-08; em 03/10/2023. \*Gervino José Ramos Pinton/Fazenda Aterro Santa Cecília do Impá - CPF nº. \*\*\*.109.236\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0030974/2023-42; em 05/10/2023. \*Danilo Ferreira Rosa/Fazenda Santa Julieta - CPF nº. \*\*\*.791.106\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0031078/2023-47; em 06/10/2023. \*Valmir Quintino da Rocha/Fazenda Santana da Serra - CPF nº. \*\*\*.551.666\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA nº. 2100.01.0031316/2023-23; em 06/10/2023. \*Gissely Reis Borges Costa/Fazenda Victoria Gleba D - Supressão de cobertura vegetal nativa, par uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0032338/2023-74; em 09/10/2023. \*Sônia Terezinha Lima/Fazenda Forquilha - CPF nº. \*\*\*.367.598\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unai/MG - PA nº. 2100.01.0033044/2023-24; em 11/10/2023. \*Osmar Rabel/Fazenda Agropecuária Inês - CPF nº. \*\*\*.426.859\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA nº. 2100.01.0031115/2023-18; em 17/10/2023. \*Regina Bilac Pinto/Fazenda Unai-Brasília, Buritis, Pântano e Catingueiro - CPF nº. \*\*\*.720.837\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unai/MG - PA nº. 2100.01.0031196/2023-62; em 17/10/2023. \*Losuir Ruffo/Fazenda Boa Vista e Olho D'Água I, II e III - CPF nº. \*\*\*.240.150\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Formoso/MG - PA nº. 2100.01.0031323/2023-28; em 18/10/2023. \*Adailton Rodrigues de Amorim/PA São Miguel, lote 16 - CPF nº. \*\*\*.122.966/\*\*\*\*- Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unai/MG - PA nº. 2100.01.0032275/2023-29; em 19/10/2023. \*Agro Yamamoto Ltda. e Outra/Fazenda Yoshibrás - CNPJ nº. \*\*\*.811.654/\*\*\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0033609/2023-95; em 18/10/2023. \*Valdivino Totentino Filho/Fazenda Menino ou Alecrim e Veredas - CPF nº. \*\*\*.965.891\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA nº. 2100.01.0034031/2023-50; em 19/10/2023. \*Juraci Bales/Fazenda Santa Lúcia - CPF nº. \*\*\*.711.050\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA nº. 2100.01.0032277/2023-72; em 20/10/2023. \*Vicente Paulo de Faria/Fazenda Vargem Bonita - CPF nº. \*\*\*.879.006\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/

MG - PA nº. 2100.01.0032538/2023-09; em 20/10/2023. \*Thiago Silva Santiago/Fazenda Alto da Conquista - CPF nº. \*\*\*.257.318\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0033016/2023-04; em 23/10/2023. \*Paulo José Matta de Resende/Fazenda Garapa lugar denominado Saint German - CPF nº. \*\*\*.792.368\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unai/MG - PA nº. 2100.01.0033064/2023-66; em 23/10/2023. \*Valtsuir Bonam Júnior/Fazenda Campo Alegre - CPF nº. \*\*\*.878.026\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Guarda-Mor/MG - PA nº. 2100.01.0033724/2023-94; em 25/10/2023. \*Maria David Silva e Outros/Fazenda Dobeira Gleba 14 - CPF nº. \*\*\*.535.946\*\*- Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0033834/2023-34; em 26/10/2023. \*HB Construções & Edificações Ltda/Fazenda Águas Claras, Gleba G - CNPJ nº. \*\*161.625/\*\*\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0036271/2023-98, em 26/10/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.  
O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:  
\*Massaru Hachya e Outro/Fazenda Boa Esperança, Bela Vista I, Colúmbia e Almas e Outras - CPF nº. \*\*\*.339.069\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unai/MG, PA nº. 2100.01.0007405/2023-85, em área autorizada de 4,900(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. \*Auto Posto JB Ltda./Fazenda Atrás da Serra - CNPJ nº. \*\*\*.672.345/\*\*\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA nº. 2100.01.0008317/2023-02, em área autorizada de 34,7250(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. \*Romualdo Gonçalves Ulhoa e Outro/Fazenda Escuro - CPF nº. \*\*\*.758.401\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.00050871/2022-12, em área autorizada de 67,1000(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. \*André Luiz Kohl/Fazenda - CPF nº. \*\*\*.415.796\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Guarda-Mor/MG, PA nº. 2100.01.0000706/2023-53, em área autorizada de 16,4000(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. \*CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Três Marias-João Pinheiro 3 (Derivação para SE João Pinheiro 4) - CNPJ nº. \*\*\*.981.180/\*\*\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, João Pinheiro/MG, PA nº. 2100.01.0019988/2023-38, em área autorizada de 0,5842(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. \*Jordan Zandbergen e Outros/Fazenda Nova Holanda, José Machado, Bom Sucesso, Santa Isabel, Patrimônio, Santa Maria e Capetinga - CPF nº. \*\*\*.150.856\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0055460/2022-75, em área autorizada de 12,8513(ha). Validade: 3(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 04/10/2023. \*Marcos Bliujus Filho e Outro/Fazenda 3MI - CPF nº. \*\*\*.218.058\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, João Pinheiro/MG, PA nº. 2100.01.0046816/2022-81, em área autorizada de 9,7653(ha). Validade: 3(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 04/10/2023. \*Paulo Antônio da Costa/Fazenda Prates Costa - CPF nº. \*\*\*.198.316\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA nº. 2100.01.0005623/2023-87, em área autorizada de 10,0000(ha). Validade: 3(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 05/10/2023. \*Carlos Roberto Pereira Sapata e Outros/Fazenda Anjo da Guarda, Vereda do Curralinho, Curralinho, Curralinho Glebas 01 e 02 - CPF nº. \*\*\*.388.169\*\*- Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0049651/2022-69, em área autorizada de 0,0851(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 06/10/2023. \*Sinomar Francisco de Almeida e Outros/Fazenda Linoeiro do Bebedouro e Santo Antônio da Boa Vista - CPF nº. \*\*\*.553.316\*\*- Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Guarda-Mor/MG, PA nº. 2100.01.0046844/2022-04, em área autorizada de 0,3156(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS. \*Portal Campo Agrícola Ltda./Fazenda Serra do Israel - CNPJ nº. \*\*\*.681.978/\*\*\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unai/MG, PA nº. 2100.01.0001903/2023-35, em área autorizada de 74,9800(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 26/10/2023. \*Antônio Arquimedes Borges de Oliveira e Outra/Fazenda Cascalho e Rocha e Bonfim Lugar Cascalho - CPF nº. \*\*\*.431.356\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0041658/2022-55, em área autorizada de 217,9609(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS. \*Wander Batista de Oliveira EPP/Fazenda Conceição - CNPJ nº. \*\*\*.403.652/\*\*\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0058798/2022-62, em área autorizada de 1,2991(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023. \*Olimpio Alves Machado e Outra/Fazenda Salobo - CPF nº. \*\*\*.588.946\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Vazante/MG, PA nº. 2100.01.0008745/2023-86, em área autorizada de 31,9710(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023. \*Jaílson José Alves Rabel/Fazenda Scurry, Quinhões 01, 03 e 05 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unai/MG, PA nº. 2100.01.0012939/2023-47, em área autorizada de 61,0820(ha). Validade: 03(três)anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.  
O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

**ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:  
\*Danilo Júlio Gatto/Fazenda Gado Bravo - CPF nº. \*\*\*.513.276\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unai/MG, PA nº. 2100.01.0016677/2023-98, data da decisão: 05/10/2023. \*Eleonor do Brasil Ltda./Fazenda São Marcos - CNPJ nº. \*\*\*.455.661/\*\*\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0025149/2023-80, data da decisão: 20/10/2023. \*Eleonor do Brasil Ltda./Fazenda Rancho Grande - CNPJ nº. \*\*\*.455.661/\*\*\*\*- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0027060/2023-87, data da decisão: 23/10/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.  
O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

42 cm -31 1863518 - 1

**CONCESSÃO DE DAIA**

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:  
\*Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA/ Fazenda Panelão e Fazenda Carranca - CNPJ: 4